



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL/SELOG/DITEC/PF

ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

No uso das competências a mim delegadas pela Portaria nº 641/2018-DITEC/PF, de 16 de maio de 2018, **DECLARO** inexigível de licitação a seleção do fornecedor da contratação abaixo descrita, pelos motivos e fundamentos que relaciono:

OBJETO: contratação de serviço de natureza continuada, sem dedicação exclusiva de mão de obra, de Licenciamento e fornecimento de imagens diárias, ortorretificada e dados de satélite para uma área de interesse de 8.602.763,98 km², conforme condições, quantidades, exigências e estimativas, estabelecidas no Projeto Básico.

FUNDAMENTO: Art. 25, caput, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações.

JUSTIFICATIVA: Os estudos de levantamento de 15751933 e 15870193 realizados apontaram que, no mercado nacional, existe singularidade do objeto e exclusividade do fornecedor, O que atrai a singularidade ao objeto é a conjunção de quatro características essenciais sem as quais não será possível atender a demanda a) alta resolução temporal: revisita diária pelos satélites → cobertura de toda a AOI diariamente; b) alta resolução espacial: das imagens ortorretificadas (<= 3 metros) e das nativas; c) geração automática de alertas diários sobre as imagens diárias; e d) mosaicos mensais RGB de toda a AOI com o menor índice de nuvens possível.

CONTRATADA: Fica estabelecida a empresa **SANTIAGO & CINTRA CONSULTORIA LTDA**, CNPJ: 08.652.284/0001-02, na sediada em São Paulo/SP, denominada como CONTRATADA.

VALOR: R\$ 49.731.718,29 (quarenta e nove milhões, setecentos e trinta e um mil setecentos e dezoito reais e vinte e nove centavos).

JULIO COELHO FERREIRA DE SOUZA

Perito Criminal Federal
SELOG/DITEC/PF



Documento assinado eletronicamente por **JULIO COELHO FERREIRA DE SOUZA, Gestor Financeiro, Substituto(a)**, em 28/08/2020, às 14:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **ALAN DE OLIVEIRA LOPES, Diretor(a)**, em 15/09/2020, às 12:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **15872628** e o código CRC **753362CB**.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL/SELOG/DITEC/PF

RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE

No uso das atribuições a mim delegadas pela Portaria nº12.421- DG/PF, de 15 de maio de 2020, publicada no Boletim de Serviço nº 093, de 18 de maio de 2020, e por entender cumpridos os preceitos legais, RATIFICO o Ato de Declaração de Inexigibilidade de Licitação nº 15872628, na forma do art. 26 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações.

ALAN DE OLIVEIRA LOPES
Perito Criminal Federal
Diretor Técnico-Científico



Documento assinado eletronicamente por **ALAN DE OLIVEIRA LOPES, Diretor(a)**, em 28/08/2020, às 15:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **15872672** e o código CRC **1B1AFC6B**.

AVISO DE DOAÇÃO

TERMO DE DOAÇÃO QUE CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, REPRESENTADO PELO DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO NACIONAL - DEPEN/MJSP - COMO DOADOR, E O ESTADO DE SANTA CATARINA, REPRESENTADO PELA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PRISIONAL E SOCIOEDUCATIVA - SAP, COMO DONATÁRIO.
Processo nº 08016.006666/2020-66

A UNIÃO, por intermédio do MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, representado pelo DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO NACIONAL - DEPEN, com sede no SCN, Quadra 03, Bloco B, Lote 120, Asa Norte, Edifício Victória, Brasília/DF, CEP 70.713-000, inscrito no CNPJ sob o nº 00.394.494/0008-02, doravante denominado DOADOR, neste ato representado por sua DIRETORA-GERAL, a Sra. TANIA MARIA MATOS FERREIRA FOGAÇA, portadora da Carteira de Identidade nº 26.725.859-8, expedida pela SSP/SP, e do CPF nº 157.535.648-10, com competência estabelecida no Regimento Interno do DEPEN, conforme Portaria Ministerial nº 199, de 9 de novembro de 2018, assim como o Decreto nº 9.662, de 1º de janeiro de 2019, e o ESTADO DE SANTA CATARINA representado pela SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PRISIONAL E SOCIOEDUCATIVA - SAP, COMO DONATÁRIO, inscrita no CNPJ sob o nº 01.577.780/0001-08, doravante denominado DONATÁRIO, neste ato representado por seu SECRETÁRIO DE ESTADO, o Sr. LEANDRO ANTONIO SOARES LIMA, portador da Carteira de Identidade nº 2047502, expedida pela SSP/SC, e do CPF nº 588.019.369-15, residente e domiciliado à Rua Sérgio Cândido, 214, Casa - Carianos, CEP: 88.047-560, Florianópolis - SC, com Delegação de Competência estabelecida no Ato Governamental nº 566 de 14 de março de 2018. , resolve:

celebrar o presente TERMO DE DOAÇÃO, com encargos, estabelecendo as obrigações entre as partes, bem como a possibilidade de reversão dos bens à União, de acordo com o artigo 17, inciso II, alínea "a", da Lei nº 8.666/93; Art. 8 do Decreto nº 9.373/18; e ainda, mediante as cláusulas a seguir enumeradas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente instrumento tem como objeto a DOAÇÃO de bens, fundamentado nos termos do Decreto nº 9.373, de 11 de maio de 2018, que regulamenta as formas de desfazimento de material no âmbito da Administração Pública Federal, chancelado pela Lei nº 8.666/1993, com vistas a implementação do Centro de Diagnóstico de Tuberculose com o intuito de qualificar a atenção à saúde no Sistema Prisional e possibilitar maior resolutividade das ações previstas na Campanha de Comunicação e Educação em Saúde com foco em tuberculose direcionado para a Comunidade Carcerária, originária do Processo 08016.006982/2017-32.

Os equipamentos doados são: 2 geladeira e 2 autoclaves, oriundos do Processo nº 08016.011925/2018-56, examinados no PARECER nº. 01140/2018/CONJUR-MJ/CGU/AGU(SEI nº 7431853), os quais foram adquiridos pelo Departamento Penitenciário Nacional por meio das Atas de Registros de Preços nº 03/2019(8431723) e 06/2019(8578392), do Pregão Eletrônico nº 39/2018(7619662) - DEPEN.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA TRANSFERÊNCIA DOS BENS

Por este instrumento, fica definitivamente transferida, para o DONATÁRIO, a propriedade dos bens constantes no Anexo I, o qual se responsabilizará por todos os ônus e obrigações a eles inerentes desde a data da assinatura do presente Termo.

§ 1º No presente termo estão sendo transferidas as garantias técnicas dos bens do Anexo I, para que sejam acionadas pelo Estado sempre que necessário.

§ 2º Complementam este termo os seguintes documentos:

- I- Anexo I e II deste Termo;
- II - Documentos Fiscais;
- III - Termo de Recebimento Definitivo; e
- V - Modelo Anexo II do Termo de Baixa e Doação.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DO DONATÁRIO

Constituem obrigações do DONATÁRIO:
Receber definitivamente os bens doados pelo Depen/MJSP;
Utilizar os bens doados em consonância com os compromissos mencionados na cláusula segunda;

Empregar os bens doados para o fim a que se foi destinado, mantendo-os em perfeito estado de funcionamento, livres e desembaraçados de quaisquer ônus;
Utilizar os referidos bens em conformidade com os manuais dos fabricantes e documentos correlatos;

Guardar, manter, cuidar, armazenar e disponibilizar para fiscalização do Departamento Penitenciário Nacional e Ministério da Justiça e Segurança Pública e órgãos de controle, todos os bens recebidos por meio do presente instrumento;

Proceder aos registros e demais controles patrimoniais dos bens doados pelo valor constante deste termo e informar ao Depen/MJSP, no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da data de assinatura do presente termo, conforme os Anexos I e II;

Enviar ao Depen/MJSP, no prazo de 15 (quinze) dias após o recebimento deste termo, o Termo de Baixa e Doação para o controle de patrimônio do Ministério da Justiça e Segurança Pública;

Enviar o Anexo II, devidamente preenchido e assinado em até 90 (noventa) dias a contar da assinatura do presente instrumento;

Responsabilizar-se por qualquer dano ao objeto doado, a partir da assinatura do presente termo;

Realizar as manutenções preventivas e corretivas, mantendo a garantia do do objeto, bem como as demais manutenções pertinentes; e
Manter a identidade visual original dos equipamentos doados, contendo a marca do governo federal disposta por meio de adesivo (s) e/ou pintura (s).

CLÁUSULA QUARTA - OBRIGAÇÕES DO DOADOR

Constituem obrigações do DOADOR:
Doar os bens mencionados na Cláusula Primeira do presente Termo e detalhados no Anexo I;

Acompanhar a utilização dos bens por parte do DONATÁRIO.
CLÁUSULA QUINTA - DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

§ 1º O DOADOR promoverá o acompanhamento e a fiscalização de ordem documental com relatórios, observações e informações, para que se possam verificar as instalações, a conservação e a manutenção dos equipamentos.

§ 2º O DONATÁRIO realizará o acompanhamento e a fiscalização das obrigações acordadas e da utilização dos bens, devendo:

- I - Atuar como interlocutor entre a DOADORA e o DONATÁRIO;
- II - Acompanhar, supervisionar e fiscalizar a utilização dos bens doados e, quando for o caso, a instalação destes;
- III - Encaminhar relatório à DOADORA no qual deverá constar todas as informações relativas ao estado dos bens entregues, conservação, finalidade de utilização, localização, manutenção, quantidade consumida ou utilizada e demais informações relevantes, no prazo de 30 (trinta) dias, sempre que solicitado.

CLÁUSULA SEXTA - DA REVERSÃO E DA INDENIZAÇÃO

A União poderá reverter ou exigir indenização, no valor correspondente atualizado, dos bens doados nos seguintes casos:

- Má conservação;
- Abandono;
- Desvio de finalidade;
- Desmonte; e
- Rescisão ou denúncia do presente acordo.

Parágrafo Único - Constatada alguma das hipóteses acima, em processo administrativo da União, ao Estado será concedido prazo para adotar as providências saneadoras cabíveis.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO

Caberá ao Depen/MJSP providenciar a publicação deste Instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA - DOS CASOS OMISSOS E DO FORO COMPETENTE

As controvérsias, decorrentes do presente Termo de Doação serão dirimidas pelo foro judicial da Justiça Federal, Seção Judiciária do Distrito Federal, para os casos em que não seja possível a resolução amigável mesmo após a submissão da matéria

à Câmara de Conciliação e Arbitragem da Administração Pública Federal, conforme dispõe art. 109, da Constituição Federal.

E por estarem de acordo, os participantes firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para um só fim, juntamente com as testemunhas abaixo indicadas, para que produza seus regulares e legais efeitos jurídicos.

ANEXO I

RELAÇÃO NOMINAL DOS BENS À SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PRISIONAL E SOCIOEDUCATIVA - SAP

DOADOR: Ministério da Justiça e Segurança Pública - MJSP, representado pelo Departamento Penitenciário Nacional

DONATÁRIO: Secretaria de Estado da Administração Prisional e Socioeducativa de Santa Catarina

Processo de Aquisições: 08016.011925/2018-56

Item	Nº Ata de Registro de Preços	Empresa Fornecedora	Descrição do Item	Quantidade	Valor Unitário - R\$	Valor Total - R\$
33	03/2019	P.L.DO B.GRUMARAES-PLB PRODUTOS	Geladeira Frost Free, capacidade do refrigerador 253 litros, capacidade do freezer 47 litros,	2	1.737,17	3.474,34
			armazenagem Total Refrigerador 300L, dimensões do Produto (LxAxP) 62 x 154 x 69 cm.			
30	06/2019	OBJET COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E SERVICOS EIRELI	Autoclave de aço inox, horizontal, gravitacional, automática, digital,	2	5.332,00	10.664,00
			sistemas de secagem e segurança, cerca de 50			
			L., sensores temperatura e pressão, alarmes, 2 bandejas e porta dupla.			
TOTAL DAS DOAÇÕES:						14.138,34

Tabela e suas especificações, para inclusão ao acervo do Estado.

Empresa	Equipamento	Número da Nota Fiscal	Serial
P.L.DO B.GRUMARAES-PLB_PRODUTOS	GELADEIRA	000.002.546	001
OBJET COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E SERVICOS EIRELI	AUTOCLAVE	550	1

ANEXO II

Tombamento: Processo nº

Termo de Doação: nº

Tombamento nº	Descrição do Bem	Número Série	Doc. Fiscal	Localização*	Observações	Servidor Responsável/Matricula

Especificar órgão/unidade, endereço, sala, local específico.

TÂNIA MARIA MATOS FERREIRA FOGAÇA
Diretora-Geral do Departamento Penitenciário Nacional

LEANDRO ANTONIO SOARES LIMA
Secretário de Estado da Administração Prisional e Socioeducativa de Santa Catarina

POLÍCIA FEDERAL

DIRETORIA TÉCNICO-CIENTÍFICA

INSTITUTO NACIONAL DE CRIMINALÍSTICA

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 8/2020 - UASG 200406

Nº Processo: 08201001239201961 . Objeto: Trata-se de processo de inexistência de licitação para contratação de serviço de natureza continuada, sem dedicação exclusiva de mão de obra, de licenciamento e fornecimento de imagens diárias, ortorretificada e dados de satélite, conforme previsto no Projeto Básico. Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 25º, Caput da Lei nº 8.666 de 21/06/1993. Justificativa: Atender às necessidades da Polícia Federal/Ministério da Justiça e Segurança Pública. Declaração de Inexistência em 28/08/2020. JULIO COELHO FERREIRA DE SOUZA. Chefe do Selog/ditec. Ratificação em 28/08/2020. ALAN DE OLIVEIRA LOPES. Diretor da Direção da Ditec/pf. Valor Global: R\$ 49.731.718,29. CNPJ CONTRATADA : 08.652.284/0001-02 SANTIAGO& CINTRA CONSULTORIA LTDA.

(SIDE - 28/08/2020) 200406-00001-2020NE800019

**DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA POLICIAL
COORDENAÇÃO-GERAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO**

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 1/2020 - UASG 200342

Nº Processo: 08206.000057/2019 . Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço de banco de dados Oracle em nuvem privada, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Projeto Básico SEI N° 15500520 Total de Itens Licitados: 00007. Fundamento Legal: Art. 25º, Caput da Lei nº 8.666 de 21/06/1993. Justificativa: Não há alternativas para a prestação do serviço de banco de dados Oracle em nuvem privada, conforme autos processuais. Declaração de Inexistência em 28/08/2020. FABIO JUNIO LACERDA NASCIMENTO. Chefe Dad/dti/pf. Ratificação em 28/08/2020. WILLIAM MARCEL MURAD. Diretor de Tecnologia da Informação e Inovação. Valor Global: R\$ 8.552.120,09. CNPJ CONTRATADA : 59.456.277/0003-38 ORACLE DO BRASIL SISTEMAS LTDA.

(SIDE - 28/08/2020) 200342-00001-2020NE800011

